



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 22/2025.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 21/2024 CELEBRADO EM 22 DE JULHO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS DO PAF DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROJETO "CIRCUITO PENEDO DE CINEMA", COORDENADO PELO PROFESSOR SÉRGIO ONOFRE SEIXAS DE ARAÚJO, A SER FINANCIADO VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 29730015, POR MEIO DA UNIDADE PENEDO/UFAL – SIAPE: 2424353 , NOS SEGUINTES TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988- 05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, CEP 57052-140, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm **APOSTILAR** o processo administrativo 23065.016641/2024-11, de Gestão do Contrato nº 21/2024, na forma constante no Processo nº 23065.016519/2025-17 (Pedido de Apostilamento), nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem como objeto a **REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS DO PAF DO CONTRATO**, através do Processo de pedido nº 23065.016519/2025-17, onde constam: SOLICITAÇÃO e JUSTIFICATIVA (Ofício nº 10/2025 – Laboratório Escola de Cinema/UFAL – Coordenação do Projeto) e NOVO PAF (ATUALIZADO); para a **EXECUÇÃO DO PROJETO "CIRCUITO PENEDO DE CINEMA"**, COORDENADO PELO PROFESSOR SÉRGIO ONOFRE SEIXAS DE ARAÚJO, A SER FINANCIADO VIA EMENDA PARLAMENTAR Nº 29730015, POR MEIO DA UNIDADE PENEDO/UFAL - SIAPE: 2424353.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE RUBRICAS DO PAF DO CONTRATO –
Após o REMANEJAMENTO de recursos no valor de **R\$ 11.288,26 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)** da Natureza de Despesa "33.90.30-Material de Consumo" para a Natureza de Despesa "33.90.14-Diárias", resultando da criação do ITEM 02: DIÁRIA INTERNACIONAL, o contrato passa a adotar a seguinte REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE RUBRICAS do PAF, para a cobertura do projeto, SEM ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL:

ANTERIOR	RUBRICAS	NOVO
R\$67.600,00	BOLSAS	R\$ 67.600,00
R\$ 10.050,00	DIÁRIAS	R\$ 21.338,26
R\$ 18.370,00	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$ 18.370,00
R\$ 11.980,00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 691,74
R\$70.000,00	SERVIÇOS TERCEIROS PJ	R\$70.000,00
R\$ 0,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 0,00
R\$ 0,00	TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ 0,00
R\$ 20.000,00	GESTÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	R\$ 20.000,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT**

R\$ 2.000,00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 2.000,00
R\$ 200.000,00	TOTAL	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim acordes, firmam o presente instrumento em via única digital, para um só efeito, assinado pelas partes e na presença de testemunhas.

Maceió/ AL, 02 de junho de 2025.

Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE

Sr. EDSON DE SOUZA BENTO
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº: